

DELIBERAÇÃO Nº 081/2019 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

Considerando a necessidade de municiar os novos conselheiros representantes da sociedade civil organizada recém-empossados no dia 24 de outubro de 2019, com informações importantes sobre o funcionamento do CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de outubro de 2019,

DELIBEROU

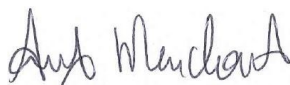
Art. 1º Pela aprovação de Reunião Extraordinária para o dia 20 de novembro de 2019, para Informações Relativas a Execução Orçamentária do FIA.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação nº 71/2019

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.



Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Vice Presidente do CEDCA/PR